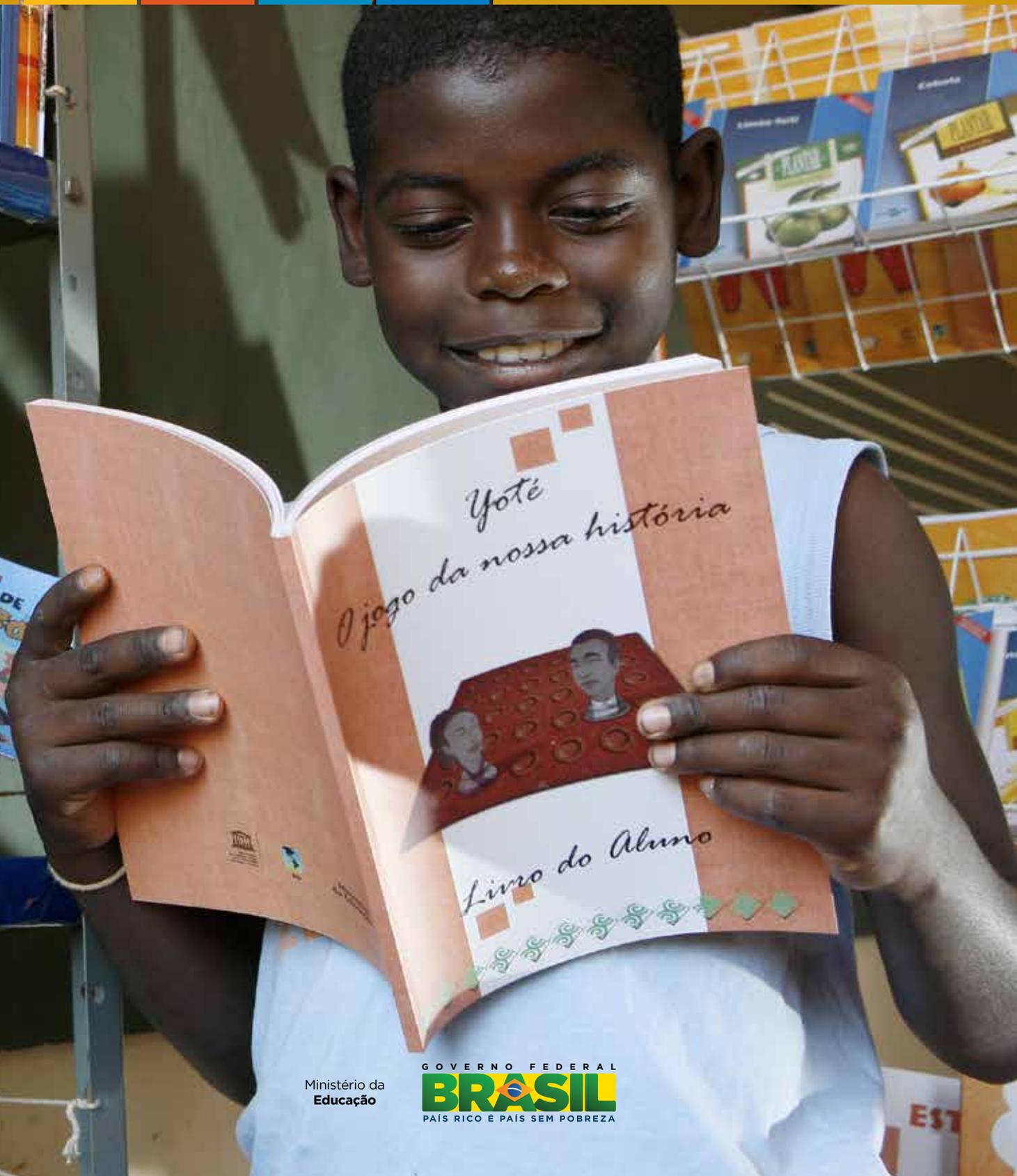


# Planejando a Próxima Década

Conhecendo as 20 Metas do  
Plano Nacional de Educação



Ministério da  
Educação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



# Apresentação

A complexidade do modelo federativo brasileiro, as lacunas de regulamentação das normas de cooperação e a visão patrimonialista que ainda existe em muitos setores da gestão pública tornam a tarefa do planejamento educacional bastante desafiadora. Planejar, neste contexto, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação das desigualdades que são históricas no país. Para isto, é preciso adotar uma nova postura, que é a de construir formas de colaboração cada vez mais sistêmicas entre os sistemas de ensino, mesmo sem que as normas de articulação federativa tenham sido suficientemente regulamentadas.

A Emenda Constitucional nº 59/2009 mudou a condição do Plano Nacional de Educação (PNE), que passou de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, o que significa que planos plurianuais de governos devem tomá-lo como referência. O plano também passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão de percentual do PIB para o seu financiamento; portanto, deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais e municipais, que, ao serem aprovados em lei, devem considerar a previsão de recursos orçamentários.

Nesse contexto, não há como trabalhar de forma desarticulada, porque o foco central deve ser a construção de metas alinhadas ao PNE; apoiar os diferentes entes federativos neste trabalho é uma tarefa que o Ministério da Educação deve realizar por intermédio da SASE. O alinhamento dos planos de educação em cada município e em cada estado se constitui em um passo importante para a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE): esse esforço pode ajudar a construir acordos nacionais que podem diminuir as lacunas de articulação federativa no campo da política pública educacional.

O presente documento, elaborado em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco e com contribuições da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae)<sup>1</sup>, traz algumas análises e informações sobre cada uma das metas nacionais com o objetivo de aproximar, ainda mais, agentes públicos e sociedade em geral dos debates e desafios relativos à melhoria da educação, tendo por eixo os processos de organização e gestão da educação, seu

---

<sup>1</sup> EQUIPE DE ELABORAÇÃO: Márcia Angela da Silva Aguiar (UFPE), Luiz Fernandes Dourado (UFG), Janete Maria Lins de Azevedo (UFPE), João Ferreira Oliveira (UFG), Catarina de Almeida Santos (UnB), Karine Moraes (UFG), Nelson Cardoso Amaral (UFG). Colaboração: Flávia Maria de Barros Nogueira (SASE/MEC).

financiamento, avaliação e os desafios na efetivação de políticas de Estado com centralidade no PNE e na efetiva instituição do SNE. Procura sensibilizar a todos sobre as responsabilidades a serem assumidas, o que exige que cada município, estado e Distrito Federal conheça e discuta a relevância de cada meta, contribuindo para que o país avance na universalização da etapa obrigatória e na qualidade da educação como um todo.

O texto contextualiza cada uma das vinte metas nacionais, traz uma análise específica mostrando suas inter-relações com a política pública mais ampla e um quadro com sugestões para aprofundamento da temática. Além disto, também traz as concepções e proposições da CONAE para a construção de Planos de Educação como Políticas de Estado. Recupera deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), que se articulam especialmente ao esforço de aprovação do PNE e à instituição do SNE como processos fundamentais à melhoria e organicidade da educação nacional.

Não é um desafio pequeno, mas sabemos que a busca pela equidade e pela qualidade da educação em um país tão desigual como o Brasil é uma tarefa que implica em políticas públicas de Estado que incluam uma ampla articulação entre todos os entes federados. Vivemos atualmente um momento bastante rico de possibilidades, com bases legais mais avançadas e com a mobilização estratégica de atores governamentais e sociais importantes neste cenário. É possível realizar um bom trabalho de alinhamento dos planos de educação, para fazermos deste próximo decênio um virtuoso marco no destino do nosso país.

# Sumário

## Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação

I. Responsabilidades definidas e lacunas de articulação: a oportunidade trazida pelo novo PNE.....	7
II. O espírito deste PNE: uma política de Estado de educação para a próxima década.....	8
III. Os maiores desafios do processo de elaboração dos planos de educação.....	13
IV. O Plano Nacional de Educação: metas e estratégias.....	14
Meta 1.....	14
Meta 2.....	17
Meta 3.....	19
Meta 4.....	21
Meta 5.....	23
Meta 6.....	26
Meta 7.....	28
Meta 8.....	31
Meta 9.....	33
Meta 10.....	36
Meta 11.....	38
Meta 12.....	40
Meta 13.....	42
Meta 14.....	45
Meta 15.....	47
Meta 16.....	49
Meta 17.....	52
Meta 18.....	54
Meta 19.....	56
Meta 20.....	59



### I. RESPONSABILIDADES DEFINIDAS E LACUNAS DE ARTICULAÇÃO: A OPORTUNIDADE TRAZIDA PELO NOVO PNE

A Constituição Federal de 1988 define em seu Capítulo III (Da Educação) os papéis de cada ente federativo no cenário da garantia do direito à educação.

À União cabe organizar o sistema federal de ensino, financiar as instituições de ensino federais e exercer, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; enquanto os estados e o Distrito Federal, prioritariamente no ensino fundamental e médio (art. 211, § 1º, 2º e 3º).

As responsabilidades estão definidas, mas ainda não há normas de cooperação suficientemente regulamentadas. Isto faz com que existam lacunas de articulação federativa que resultam em descontinuidade de políticas, desarticulação de programas, insuficiência de recursos, entre outros problemas que são históricos no Brasil. Tais lacunas são bastante visíveis no campo da educação básica, em função da obrigatoriedade e da conseqüente necessidade de universalização.

O Ministério da Educação exerce, nesse contexto, sua função de coordenação federativa, enfrentando o desafio de estimular que as formas de colaboração entre os sistemas de ensino sejam cada vez mais sistêmicas, mesmo sem que os pactos federativos tenham sido suficientemente regulamentados. É fundamental ressaltar, inclusive, que o texto em tramitação no Senado Federal estipula um prazo de dois anos a partir da sua publicação para que o poder público institua o Sistema Nacional de Educação em lei específica, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino para a efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PNE.

Assim, a tramitação do novo texto significa também uma oportunidade: se as diferentes esferas de governo têm compromissos comuns, terão resultados mais efetivos e recursos otimizados se planejarem suas ações de maneira integrada e colaborativa. Além desses claros benefícios, ao realizarem essa tarefa, indicarão caminhos concretos para a regulamentação dos pactos federativos nacionais em torno da política pública educacional, estabelecendo um primeiro desenho concreto para o Sistema Nacional de Educação.

## II. O ESPÍRITO DESTE PNE: UMA POLÍTICA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PARA A PRÓXIMA DÉCADA

Elaborar um plano de educação no Brasil, hoje, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas no país. Portanto, é necessário que as metas expressas no plano se orientem na perspectiva de enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência, de enfrentar as desigualdades educacionais em cada município com foco nas especificidades de sua população, de formar para o trabalho (identificando as potencialidades das dinâmicas locais) e para o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, a valorização da diversidade e da inclusão, a valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias, bem como a sustentabilidade socioambiental.

O PNE foi elaborado com estes compromissos, largamente debatidos e apontados como estratégicos pela sociedade por ocasião da CONAE 2010.

Há metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, isto é, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

**Meta 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Investir fortemente na educação das crianças pequenas, conferindo centralidade ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos, é a tarefa e o grande desafio do município. Para isto, é central o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola, de modo a tornar mais concretos não só o planejamento da expansão, mas também os mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito municipal, projetando a atuação do estado e da União em termos do apoio para a expansão da rede física no que se refere ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede e o apoio para a formação inicial e continuada. É importante uma maior articulação

dos municípios e estados com as instituições formadoras no ambiente dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente para o desenvolvimento de programas de formação que têm como foco a profissionalização em serviço.

Outro grande desafio nacional é assegurar acesso pleno de crianças e jovens de 6 a 17 anos ao ensino fundamental e médio, inclusive com ampliação da oferta de educação profissional articulada. Esse trabalho exige colaboração entre redes estaduais e municipais e acompanhamento do sucesso educacional. É fundamental que o estado fortaleça seu papel de coordenação no território, fazendo busca ativa e viabilizando o planejamento de matrículas de forma integrada aos municípios, bem como incorporando instrumentos de monitoramento e avaliação continuada em colaboração com os municípios e com a União. De outro lado, é necessário que estados e municípios projetem a ampliação e a reestruturação de suas escolas na perspectiva da educação integral e, nesse contexto, é estratégico considerar a articulação da escola com os diferentes equipamentos públicos, espaços educativos, culturais e esportivos, revitalizando os projetos pedagógicos nessa direção.

Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A política pública deve fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita com atendimento escolar e pré-escolar. Também é fundamental que a juventude (jovens e jovens adultos, conforme o Estatuto da

Juventude) do campo, das regiões mais pobres e a juventude negra ganhem centralidade nas medidas voltadas à elevação da escolaridade, de forma a equalizar os anos de estudo em relação aos demais recortes populacionais. Os estados e municípios devem se organizar entendendo estes desafios como compromissos com a equidade, contando com o apoio federal para viabilizar o atendimento escolar das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em classes comuns do ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, nas salas de recursos multifuncionais ou em instituições especializadas conveniadas com o poder público.

Um terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas.

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Meta 16:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Meta 17:** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

**Meta 18:** Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Um quadro de profissionais da educação motivado e comprometido com os estudantes de uma escola é indispensável para o sucesso de uma proposta de política educacional que busque a qualidade referenciada na Constituição brasileira. Planos de carreira, salários atrativos, condições de

trabalho adequadas, processos de formação inicial e continuada e formas criteriosas de seleção são requisitos para a construção de uma equipe de profissionais com o perfil necessário à melhoria da qualidade da educação básica pública. Portanto, estabelecer política de valorização dos profissionais da educação em cada rede ou sistema de ensino é fundamental para que a política educacional se fortaleça. Quanto mais sustentáveis forem as carreiras e quanto mais integradas forem as decisões relativas à formação, mais ampliadas serão as perspectivas da equidade na oferta educacional. O planejamento para assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam deve se dar a partir das reais necessidades de cada escola, pactuadas em seu coletivo próprio e em estreito diálogo com os gestores de cada rede ou sistema, priorizando sempre o aperfeiçoamento das estratégias didático-pedagógicas. Cada rede ou sistema tem suas responsabilidades administrativas específicas, mas para a elaboração de planos estratégicos de formação podem ser implantados os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, previstos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755/2009). Em vários estados, os Fóruns já se encontram fortalecidos e institucionalmente apoiados. À União cabe um forte papel de financiamento e a coordenação nacional.

Metas relacionadas ao ensino superior em geral são de responsabilidade dos governos federal e estaduais, cujos sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam neste nível educacional. Mas isto não significa descompromisso dos municípios. É no ensino superior que não só os professores da educação básica são formados, mas também os demais profissionais que atuarão no município, contribuindo para a geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local. Por essas razões é fundamental que União, estados e municípios participem juntos da elaboração das metas que se alinharão nos planos municipais e estaduais, vinculadas ao PNE.

**Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

**Meta 13:** Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

**Meta 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Para que o país possa atingir as metas, há a questão do financiamento. A previsão constitucional de vinculação de um percentual do PIB ao financiamento dos planos de educação representa um enorme avanço, mas o esforço nacional para ampliar esse percentual ainda está presente. Também estão presentes outros grandes desafios, tais como construir as bases de uma avaliação nacional da educação básica que vá além da estimativa do IDEB e o fortalecimento da gestão democrática, com leis específicas que a normatize em cada rede ou sistema de ensino. Esses são elementos imprescindíveis do Sistema Nacional de Educação a ser instituído.

### **III. OS MAIORES DESAFIOS DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO**

Gestores, profissionais da escola, estudantes, pais e a sociedade em geral devem se preparar para toda essa tarefa de elaboração. Todos precisam ter em mente que é urgente superar a visão fragmentada de gestão da própria rede ou sistema de ensino. É fundamental que se desenvolva uma concepção sistêmica de gestão no território e que se definam formas de operacionalização, visando a garantia do direito à educação onde vive cada cidadão.

Além disso, é importante também lembrar que a Constituição Federal de 1988 exige compromisso de todos os entes federativos com cada uma das 20 metas nacionais a serem aprovadas. Entretanto, em função das responsabilidades constitucionais, o envolvimento de cada esfera com cada meta é diferenciado.

Por exemplo: as metas de educação infantil envolvem primordialmente o esforço municipal, mas só serão atingidas com a contribuição da esfera estadual e federal. Financiamento, apoio técnico, diretrizes gerais, formação de professores, entre outros, são fatores imprescindíveis para a educação infantil, mas que não dependem, em grande parte, dos municípios; os governos federal e estaduais têm, portanto, compromisso com os municípios. Por outro lado, metas de ensino superior dizem respeito mais fortemente às esferas federal e estaduais, mas obviamente envolvem compromissos dos municípios, porque é no território municipal que os cursos serão oferecidos e onde os profissionais formados atuarão. Esse exemplo evidencia, inclusive, a vinculação da política de educação superior com as alternativas de desenvolvimento local e regional.

Por essa razão, é fundamental que cada uma das metas nacionais traçadas seja conhecida, analisada e incorporada, mantidas as proporções e destacadas as peculiaridades, nos planos de cada território. Esse é o intuito dos próximos tópicos deste documento: mostrar como e porque o município, o estado, o Distrito Federal deve atentar para a relevância de cada meta, contribuindo para que o país avance na universalização e na qualidade da educação. Partimos do princípio de que é muito importante resguardar as capacidades já consolidadas e identificar os investimentos

necessários para desenvolvê-las nas redes e sistemas em que elas não estão presentes. Esse processo é fundamental para que cada ente federativo realize plenamente as competências que lhe foram atribuídas, ao mesmo tempo em que também fortaleça seu compromisso solidário com as tarefas que não lhe são específicas.

#### **IV. O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: METAS E ESTRATÉGIAS**

Aqui são apresentadas as 20 metas propostas pelo PNE em tramitação no Congresso Nacional, trazendo algumas análises e informações com o objetivo de aproximar, ainda mais, a sociedade brasileira e sobretudo os gestores educacionais dos debates e desafios relativos à melhoria da educação nacional, tendo por eixo os processos de organização e gestão da educação, seu financiamento, avaliação e os desafios na efetivação de políticas de Estado com centralidade no PNE, de duração decenal, em tramitação no Congresso Nacional; e na efetiva instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE). Apresenta-se em cada uma das metas, após a análise, um quadro com sugestões para aprofundamento da temática.

**Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.**

Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, e entre eles o Brasil, há muito vêm atestando a importância da educação das crianças pequenas, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos de uma perspectiva mais global. A difusão e aceitação destes resultados, certamente, influenciaram para que a educação infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira, bem como continuem a ser projetadas como prioridade no âmbito do novo PNE. Não por acaso, constitui a primeira meta do PNE a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação de vagas em creches, visando ao atendimento de 50% das crianças de até três anos até o final da sua vigência. Vale destacar que o reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos, em articulação com o atendimento, pelo menos em parte, das históricas demandas dos movimentos sociais, sobretudo dos movimentos de mulheres, pela criação/ampliação de vagas em creches e pré-escolas, também vêm influenciando o tratamento que a educação infantil tem recebido.

A incorporação da educação infantil à educação básica constituiu medida de política que lhe permitiu passar a contar com financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB),

a partir de 2007. Outra medida importante constituiu o estabelecimento da sua obrigatoriedade em conjunto com o ensino fundamental, o ensino médio (e as modalidades concernentes), fato que ocorreu com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa etária de 4 a 17 anos.

A despeito desses avanços, ainda é muito restrita a extensão da sua cobertura no país. Dados do IBGE mostram que, no ano de 2011, o atendimento em creches atingia 20,8% das crianças e na pré-escola o índice era de 77,4%. Ainda mais grave é a situação identificada em estudo do IBGE com base em dados do ano de 2010. Eles demonstraram, por exemplo, que, do total das crianças atendidas nas creches, 36,3% faziam parte dos 20% mais ricos da população e apenas 12,2% integravam o estrato dos 20% mais pobres. Como se observa, são muitos os desafios a ser enfrentados para que se garanta o acesso e o usufruto com qualidade da educação infantil. E, conforme define a legislação, cabe aos municípios a responsabilidade da oferta da educação infantil, mesmo sendo notória a necessidade que tem a maior parte desses entes de contar com o apoio dos estados e da União para que possam cumpri-la.

Em face dessa realidade, a maioria das estratégias apresentadas no PNE tem como ancoragem o acionamento de mecanismos que pressupõem a dinamização do regime de colaboração. Entre as principais estratégias situa-se a definição de metas de expansão da educação infantil nas respectivas redes de ensino dos entes federativos, considerando as peculiaridades locais, mas em regime de colaboração entre a União, os estados, o DF e os municípios, de acordo com padrão nacional de qualidade, também a ser definido de modo colaborativo. Do mesmo modo, situa-se a manutenção e ampliação, em regime de colaboração, guardando respeito às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. Igualmente de modo colaborativo, está previsto o levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, bem como a realização e publicação, a cada ano, de levantamento da demanda por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

Com vistas a garantir o acesso dos estratos mais pobres da população à educação infantil, encontram-se as estratégias que visam a “implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade”. Ainda na mesma perspectiva de atendimento intersetorial, é destacável a estratégia voltada para o fortalecimento, “o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde

e proteção à infância”. Vale aludir ainda a presença de estratégia voltada para a formação inicial e continuada de educadores e para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos de avaliação das aprendizagens.

Dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação destinados ao atendimento da educação infantil com qualidade, destacam-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Há ainda as seguintes políticas: a) antecipação do repasse do FUNDEB para novas vagas de todas as creches municipais; b) aumento de 66,7% do valor da alimentação para creche e para pré-escola; e c) acréscimo de 50% do FUNDEB para todas as matrículas em creches (crianças de 0 a 3 anos) do Programa Bolsa Família. Cabe destacar ainda o programa Brasil Carinhoso, voltado à superação da extrema pobreza na primeira infância, que integra o Plano Brasil sem Miséria.

## PARA SABER MAIS:

1. Todos os anos, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publica o Censo da Educação Básica, que engloba os dados da educação infantil. Consulte o site <http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/educacenso>.
2. Na página do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é possível encontrar orientações sobre como ter acesso aos programas e projetos para a educação infantil. Consulte o endereço [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

### Veja também:

a) Programas e ações da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC):

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=1](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=1)

b) Resoluções da Câmara de Educação Básica e do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12816&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12816&Itemid=866).

c) Programa Brasil Carinhoso [www.brasil.gov.br/brasilcarinhoso](http://www.brasil.gov.br/brasilcarinhoso).

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**

O ensino fundamental de nove anos (que mudou a faixa etária desse nível para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do novo PNE que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até ao final do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos sete anos de idade apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos sete anos. Como se sabe, as crianças de seis anos pertencentes às classes médias e altas há muito já se encontram na escola, seja frequentando o pré-escolar ou a primeira série do fundamental. Assim, o ensino de nove anos tem nos segmentos das classes populares os seus principais beneficiários.

O objetivo da medida em referência foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluam com qualidade a educação básica. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância. Por isso, é preciso ter em conta que a melhor aprendizagem não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas do modo adequado da sua utilização. Portanto, o ingresso aos seis anos no fundamental não pode ser uma medida apenas de ordem administrativa. Nesse sentido, faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em conta essas características de modo que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

Ao adotar o ensino fundamental de nove anos, o governo brasileiro alinhou-se à situação mundialmente predominante, inclusive em vários países da América Latina, em que há muito o ingresso nesse nível de ensino aos seis anos de idade com nove anos de duração vem tendo vigência. Essa adoção encontra suas raízes na LDB (Lei nº 9.394/1996), que apontou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional em 2001, passando a constar do antigo PNE (Lei nº 10.172/2001). Nele ficou estabelecido que a implantação progressiva do ensino fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos, deveria se dar em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos. A partir de discussões iniciadas em 2004, a sua implementação começou a ocorrer em algumas regiões do país, sendo que o seu marco legal foi estabelecido em fevereiro de 2006, por meio da aprovação da Lei nº 11.274, que alterou a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da LDB.

A meta de “universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”, constitui um grande desafio para municípios, DF, estados e União. Mesmo a oferta dessa etapa da educação básica sendo de responsabilidade dos estados, do DF e dos municípios, em face das condições precárias da maior parte dos municípios, o atingimento dessa meta com a devida qualidade implica considerar a organização federativa e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

Entre as estratégias previstas no plano, destacamos: a) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; b) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades indígenas e quilombolas; c) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural; d) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades; e) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; f) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental; g) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude; e h) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.

Dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação que auxiliam no cumprimento da meta tem-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), naqueles aspectos atinentes ao ensino fundamental. Os programas suplementares do governo federal também são fundamentais para o cumprimento dessa meta, assim como a progressiva implantação da escola de tempo integral.

## PARA SABER MAIS:

1. Todos os anos, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publica o Censo da Educação Básica, que engloba os dados do ensino fundamental. Consulte o site <http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/educacenso>.

2. Na página do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é possível encontrar orientações sobre como ter acesso aos programas e projetos para o ensino fundamental. Consulte o endereço [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

### Veja também:

a) Programas e ações da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12492&Itemid=811](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811).

b) Resoluções da Câmara de Educação Básica e do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12816&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12816&Itemid=866).

---

As legislações pertinentes ao tema são: Lei nº 11.274/2006, PL nº 144/2005, Lei nº 11.114/2005, Parecer CNE/CEB nº 6/2005, Resolução CNE/CEB nº 3/2005, Parecer CNE/CEB nº 18/2005. O Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica, através da Resolução nº 3, de 3 de agosto de 2005, define normas nacionais para a ampliação do ensino fundamental para nove anos.

### **Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.**

A meta 3 do novo PNE prima pela resolução do que vem sendo um dos problemas cruciais do atendimento ao direito à educação no Brasil. Com a aprovação do FUNDEB e, principalmente, da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma luta da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

Ao observarmos os dados preliminares do Censo da Educação Básica de 2012, que indicam que o Brasil possui 40.554.335 alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, nas áreas urbanas e rurais; e que, desse total, apenas 7.137.775 estão no ensino médio, o

que representa 17,6% do total das matrículas, é possível constatar o tamanho do desafio colocado para o atendimento da meta em questão.

Para entender melhor esse desafio, basta olhar os dados do Censo de 2011, que apontam que, de 2007 a 2011, o número de alunos matriculados no ensino médio, na idade adequada, se manteve na casa dos 8,4 milhões, enquanto a população com idade entre 15 e 17 anos se manteve na casa dos 10,4 milhões.

No caso do ensino médio, mantido o raciocínio, a estimativa é que a situação de equilíbrio da matrícula esteja em torno de 10,4 milhões de alunos, que corresponde à população na faixa etária de 15 a 17 anos, contra os atuais 8,4 milhões de matriculados. Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o ensino médio, especialmente se considerar que o aluno potencial do ensino médio é o concluinte do ensino fundamental, o que significa que a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental requer uma expansão significativa da oferta do ensino médio para o alcance do que prevê a meta. Por essa razão, entre as estratégias previstas no plano, destacamos a necessária renovação do ensino médio, com proposta pedagógica que considere práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

Assim, os desafios colocados são muitos e passam pela efetivação do regime de colaboração como definido no § 4º da citada emenda, quando determina que, na organização de seus sistemas de ensino, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação destinados ao atendimento do ensino médio com qualidade, destacam-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), o Programa Ensino Médio Inovador, o ensino médio articulado à educação profissional, as feiras de ciências, os programas de transferência de renda, transporte escolar, alimentação escolar, dentre outros.

## PARA SABER MAIS:

1. Para acompanhar o cumprimento dessa meta, ver o Censo da Educação Básica, elaborado anualmente pelo Inep (<http://portal.inep.gov.br>).
2. Para compreender melhor o que está sendo desenvolvido para o atendimento do que pretende a meta 3, sugerimos consultar os programas desenvolvidos e que estão disponíveis no site do FNDE: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).
3. Para saber mais, veja também:
  - a) O PL do PNE e as Planilhas das Notas Técnicas de cada uma das metas do PNE: [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp).
  - b) Os programas e ações da SEB, assim como de outras secretarias do Ministério da Educação, voltadas à melhoria da qualidade da educação básica: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12492&Itemid=811](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811).
  - c) O conjunto de programas e ações voltados para a formação de professores da educação básica no site da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).
  - d) As diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio, no site do CNE: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12449&Itemid=754](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12449&Itemid=754).

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

A educação especial é uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e realiza o atendimento de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal/1988, no inciso III do artigo 208 e definido pelo artigo nº do Decreto nº 7611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado.

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008 orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar: formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas. Do total de matrículas (752.305), 78,3% concentram-se na rede pública, enquanto em 2007 esse percentual era de 62,7%. Também foi registrado, em 2011, que 94,2% do total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular, se concentrou na rede pública.

Os resultados do Censo Escolar da Educação Básica de 2011 indicam o esforço na implementação de uma política pública de universalização do acesso a todos os educandos, valorizando as diferenças e atendendo as necessidades educacionais na perspectiva da inclusão educacional. Os dados mostram que houve um crescimento de 7,1% no número de matrículas nessa modalidade de ensino no ano de 2011 em relação ao de 2010, passando de 702.603 matrículas para 752.305. Também ocorreu um crescimento de 15,3% no número de incluídos em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos (EJA) e, ao mesmo tempo, a redução de 11,2% no número de matrículas em classes e escolas exclusivas. Apesar de todo este esforço, entretanto, há ainda um grande desafio para promover a universalização, com acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos.

Dentre os principais programas e ações do Ministério da Educação voltados para universalizar o atendimento escolar dos alunos da educação especial, destacam-se: a) Programa Escola Acessível; b) Transporte Escolar Acessível; c) Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais; d) Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade; e) Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial; f) Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada

da Assistência Social; g) Programa Livro Acessível; h) Programa de Acessibilidade na Educação Superior; i) Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras; j) Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas: A Escola Aprendendo com as Diferenças.

## PARA SABER MAIS:

- a) O PL do PNE e as Planilhas das Notas Técnicas de cada uma das metas do PNE: [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp).
- b) Os programas e ações da Secadi, assim como de outras secretarias do Ministério da Educação, voltadas à educação especial e à política de inclusão (<http://portal.mec.gov.br>)
- c) O conjunto de programas e ações voltados para a formação de professores da educação básica no site da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).
- d) As diretrizes curriculares nacionais para todos os níveis, etapas e modalidades da educação no site do CNE: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12449&Itemid=754](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12449&Itemid=754).

### **Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.**

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com oito anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas. A situação mais grave foi a encontrada nas regiões Norte (27,3%) e Nordeste (25,4%), sendo que os estados do Maranhão (com 34%), Pará (com 32,2%) e Piauí (com 28,7%) detinham os piores índices de crianças de oito anos sem estarem alfabetizadas. Em contrapartida, os melhores índices estavam no Paraná (4,9%), Santa Catarina (5,1%), Rio Grande do Sul e Minas Gerais (ambos com 6,7%), demonstrando a gravidade do fenômeno em termos das disparidades regionais.

Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm contribuindo para a precariedade da qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para nove anos, com início a partir dos seis anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no Plano de Metas

Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24/4/2007), dentre as ações visando à qualidade do ensino, ficou determinada a responsabilidade dos entes federados com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010) encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento, mas também o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais Artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Em consonância com essas deliberações é que essa meta do novo PNE determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Entre as principais estratégias registradas no PNE para o cumprimento da meta, situa-se a estruturação de processos pedagógicos nos anos iniciais do ensino fundamental, em articulação com estratégias que deverão ser desenvolvidas pela pré-escola com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. Nesse sentido, está proposto o fomento ao desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, bem como a seleção e divulgação das tecnologias que sejam capazes de alfabetizar e de favorecer a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos. Tudo nisso sem que se deixe de assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas nos processos de alfabetização. Outra estratégia diz respeito à instituição de instrumentos periódicos e específicos de avaliação nacional para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como o estímulo aos sistemas de ensino e às escolas no sentido de criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento que permitam a implementação de medidas pedagógicas que visem à adequada alfabetização.

É ainda ressaltado o apoio à alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas, bem como o apoio à alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

Dentre os principais programas, projetos e ações do Ministério da Educação visando a atingir essa meta, destacam-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), naqueles aspectos atinentes ao ensino fundamental. Especificamente voltado para a meta em destaque, situa-se o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que, celebrado entre os entes federativos, passa a articular o conjunto de ações relacionadas ao cumprimento da meta em discussão. Compõem o pacto os seguintes eixos que se desdobram em ações: Formação Continuada de Professores Alfabetizadores; Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional de Bibliotecas Escolares (PNBE); Provinha Brasil; Gestão, Controle Social e Mobilização. Além do arranjo institucional de gestão do pacto, que envolve comitê nacional e coordenações nas instâncias subnacionais, é previsto um sistema de monitoramento que será disponibilizado pelo Ministério da Educação, destinado a apoiar as redes e a assegurar a implementação de diferentes etapas do pacto. Vale ressaltar que existem também programas similares desenvolvidos pelos Estados e Municípios.

## PARA SABER MAIS:

1. Sobre o Pacto pela Alfabetização na Idade Certa, consultar: <http://pacto.mec.gov.br>.
2. Todos os anos o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publica o Censo da Educação Básica, que engloba os dados do ensino fundamental e suas séries iniciais. Consulte o site: <http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/educacenso>.
3. Na página do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é possível encontrar orientações sobre como ter acesso aos programas e projetos para o ensino fundamental. Consulte o endereço [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

### Veja também:

- a) Programas e ações da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=1152](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=1152).
- b) Resoluções da Câmara de Educação Básica e do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12816&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12816&Itemid=866).

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.**

Entre as possibilidades de atendimento dessa meta podemos citar o § 1º do Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o programa Mais Educação e define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

O decreto define ainda que a ampliação da jornada escolar diária se dará por meio do desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades, podendo ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola; ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Nesse sentido, garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só um compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação. Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

Conforme os dados do Censo do Inep de 2012, o Brasil possuía 3.439.980 alunos matriculados em educação de tempo integral nas escolas públicas estaduais e municipais de educação básica. Desse total, a educação infantil, especialmente as creches, e o ensino fundamental são responsáveis pela grande maioria dos matriculados, com 1.313.415 e 1.878.301 respectivamente. Apenas 229.073 alunos do ensino médio tinham acesso a educação de tempo integral e ainda 19.191 alunos a educação de jovens e adultos.

O programa Mais Educação tem sido uma das principais ações do governo federal para ampliar a oferta de educação em tempo integral, por meio de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo desse modo tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Conta com a participação dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Ciência e Tecnologia,

do Esporte, do Meio Ambiente, da Cultura, da Defesa e também da Controladoria-Geral da União.

Para atender o que prevê a meta, qual seja oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica, algumas estratégias serão necessárias, visto que atualmente apenas cerca de 30 mil escolas distribuídas em 3.400 municípios oferecem educação integral para um pouco mais de três milhões de alunos, o que representa em torno de 8,5% dos alunos matriculados em toda a educação básica.

Mudar essa realidade e atender o que propõe o PNE dependerá de ações como: a) efetivar o regime de colaboração, de modo a que os sistemas de ensino construam mais escolas e melhorem a infraestrutura das escolas existentes; b) promover, em parceria com os ministérios e secretarias federais participantes, a formação e valorização dos profissionais da educação; c) fomentar e garantir a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil e de organizações não governamentais; d) fomentar a geração de conhecimentos e tecnologias sociais, inclusive por meio de parceria com universidades, centros de estudos e pesquisas, dentre outros; e) estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

## PARA SABER MAIS:

1. Para compreender melhor a educação integral no sistema público de ensino, observando a oferta, as ações e os desafios, podem ser consultados os seguintes documentos: Manual Operacional de Educação Integral; Série Mais Educação, Educação Integral; Caderno do Programa Mais Educação: Passo a Passo; Censo da Educação Básica, no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>; Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7083.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7083.htm); Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007.

2. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); o PL do PNE: [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp).

a) Os programas e ações da SEB, assim como de outras secretarias do Ministério da Educação:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12492&Itemid=811](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811)

<http://simec.mec.gov.br/catalogocurso/catalogocurso.php?modulo=principal/listaCursos&acao=A>

<http://sinafor.mec.gov.br>

b) O conjunto de programas e ações voltados para a formação de professores da educação básica no site da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

c) As diretrizes curriculares nacionais para todos os níveis, etapas e modalidades da educação no site do CNE: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12449&Itemid=754](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12449&Itemid=754).

**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

Ideb	1º ano	3º ano	5º ano	7º ano	10º ano
Anos iniciais do ensino fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em vista a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do país. A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, em seus distintos níveis, etapas e modalidades educativas, bem como à trajetória histórico-cultural e ao projeto de nação que, ao estabelecer diretrizes e bases para o seu sistema educacional, indica o horizonte jurídico normativo em que a educação se efetiva como direito social.

Ofertar uma educação básica de qualidade para todos se apresenta, pois, como um complexo e grande desafio para as políticas públicas sociais e educacionais e para o conjunto dos agentes institucionais e individuais que atuam no campo da educação, sobretudo nas escolas públicas. Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). O Ideb é o indicador criado pelo Inep, a partir de dados do Censo, Saeb e Prova Brasil, considerando o fluxo

escolar e desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida. É importante ressaltar que cabe também analisar e monitorar especificamente o comportamento de seus componentes, especialmente o desempenho dos estudantes nos exames padronizados. Além disso, ainda há um esforço a ser construído em termos de articulação das avaliações nacionais com as iniciativas subnacionais.

Precisamos continuar ampliando progressivamente as médias do Ideb em cada escola, município, DF e estado, tendo em vista alcançar as médias nacionais projetadas bienalmente, como resultado da melhoria do fluxo escolar e, sobretudo, da aprendizagem dos estudantes, em conformidade com os padrões internacionais. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem monitorar e acompanhar os resultados do Ideb, em cada escola, município, DF, estado e União, procurando implementar ações que superem as fragilidades identificadas na busca pela qualidade da aprendizagem. Cada escola e cada sistema tem uma realidade que precisa ser examinada, tendo em vista a superação articulada das fragilidades encontradas.

De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implicará enfrentar a desigualdade social existente no país, além de ampliar o direito social à educação. Implicará ainda a melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhoria das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação escolar. É fundamental ainda definir e implementar dinâmicas curriculares de formação e de avaliação que favoreçam uma aprendizagem mais significativa.

Com essa meta espera-se que os entes federados se articulem por meio de diferentes estratégias e mecanismos, no âmbito do regime de colaboração e do sistema nacional de educação, para garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo a cada ano e período, nas médias nacionais previstas para o Ideb. O novo PNE traz 35 estratégias para a consecução dessa meta, o que mostra sua relevância e significado.

Dentre os principais programas e ações do Ministério da Educação voltados ao fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb, destacam-se: PDE, PAR, Piso Salarial Nacional dos Professores, Plano Nacional de Formação de Professores, Lei de Cotas, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, ampliação dos recursos para a educação. Todas as secretarias do Ministério da Educação desenvolvem programas e ações específicas voltadas, em sua maioria, à melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, o que tem contribuído para elevar as médias nacionais do Ideb. Nessa direção, cabe destacar também as ações do CNE, em termos de diretrizes curriculares nacionais e pareceres orientadores diversos, assim como os programas e ações

desenvolvidos no âmbito da Capes, voltados sobretudo ao processo de formação e qualificação dos professores da educação básica.

## PARA SABER MAIS:

1. Para compreender melhor o Ideb, suas metas, cálculos, podendo fazer consultas diversas, por escola, município, DF, estado e Brasil, acessar portal do Ideb no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/portal-ideb>.

2. O Ideb é o indicador objetivo para a verificação do cumprimento de metas que integram o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007).

3. Para saber mais, veja também:

a) O PL do PNE e as Planilhas das Notas Técnicas de cada uma das metas do PNE: [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp).

b) Os programas e ações da SEB, assim como de outras secretarias do Ministério da Educação:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12492&Itemid=811](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811)

<http://simec.mec.gov.br/catalogocurso/catalogocurso.php?modulo=principal/listaCursos&acao=A>

<http://sinafor.mec.gov.br>

c) O conjunto de programas e ações voltados para a formação de professores da educação básica no site da Capes <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

<http://www.uab.capes.gov.br/>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/prodocencia>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-de-apoio-a-laboratorios-interdisciplinares-de-formacao-de-educadores-life>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/novos-talentos>

<http://www.capes.gov.br/educacao-a-distancia/profmat>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/observatorio-da-educacao>

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>

d) As diretrizes curriculares nacionais para todos os níveis, etapas e modalidades da educação no site do CNE: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12449&Itemid=754](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12449&Itemid=754).

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

As diferentes políticas, programas e ações implementadas pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, tem-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação das diversas instâncias da Federação.

Contudo, faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE, 2011), a taxa nacional de escolarização das pessoas entre 18 e 24 anos é de 28,9% e das pessoas com 25 ou mais anos é de apenas 4,5%.

Em 2011 também foi registrado um leve aumento no número médio de anos de estudo em relação a 2009. Na população com 18 ou 19 anos, o número médio de anos de estudo passou de 9,0, em 2009, para 9,1 anos, em 2011, enquanto na população entre 25 e 29 anos essa média passou de 7,2 para 7,4 anos, respectivamente.

Um grande esforço ainda precisa ser empreendido para o atendimento desta meta, particularmente quando observados os dados educacionais das populações do campo nas diferentes regiões do país. Segundo apurado pelo Censo Demográfico de 2010, 15,65% da população brasileira encontra-se no campo, sendo que a região Nordeste concentra 26,87% desse total, seguida da região Norte, com 26,49%. Quanto aos anos de escolaridade da população de 18 a 24 anos, na população urbana a média é de 9,8 anos de estudo e na população do campo a média é de 7,7 anos, uma diferença de 2,1 anos. Essa diferença também se evidencia nas diferentes regiões do país, com destaque para a região Norte, em que a diferença de tempo de escolaridade chega a 2,4 anos entre a população urbana e do campo.

Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Como mostra o Ipea, na população negra, entre 18 e 24 anos, 1,1% não tem nenhum nível de escolaridade, 70,7% estão fora da escola e apenas 1,4% tem o ensino superior completo, sendo que na população não negra essas taxas são de 0,6%, 64,5% e 4,5%, respectivamente. No que se refere à população negra entre 25 e 29 anos, 1,5% não conta com nenhum nível de escolaridade, 84,1% estão fora da escola e apenas 5,7% possuem o ensino superior completo.

Essas desigualdades também se refletem na participação e rendimento no mercado de trabalho. Considerando a desigualdade de gênero, a população negra apresenta as mais elevadas taxas de

desocupação e de rendimento, ainda que disponham do mesmo nível de escolaridade. Segundo estudo do Ipea (2012), a taxa de desocupação do homem negro é de 6,7% e da mulher negra de 12,6%, enquanto que do homem e mulher não negros é de 5,4% e 9,3%, respectivamente.

Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere à educação, um esforço concentrado e articulado entre os entes federados e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira, entre 18 e 29 anos, com atenção especial à população do campo, negra e mais pobre, que apresenta maior vulnerabilidade social.

Dentre as principais estratégias previstas para atingir essa meta, destacam-se: a) institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial; b) expansão da oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública; d) promoção da busca ativa de jovens fora da escola, bem como o acompanhamento e monitoramento, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Dentre os principais programas e ações desenvolvidos do Ministério da Educação destacam-se: a) Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo; b) Programa de Formação Continuada de Professores em Educação do Campo; c) Programa Projovem do Campo – Saberes da Terra; d) Programa Nacional do Livro Didático do Campo; d) Programa Dinheiro Direto na Escola – Campo; e) Programa Dinheiro Direto na Escola – Água na Escola; f) Programa de Apoio às Licenciaturas Indígenas; g) PET Conexão de Saberes; h) Uniafro – Ações Afirmativas para a População Negra no Ensino Superior; i) Educação Quilombola; j) Formação Continuada de Professores em Educação Escolar Indígena; l) Programa Brasil Alfabetizado; m) Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos.

## PARA SABER MAIS:

- a) Os programas e ações da Secadi, assim como de outras secretarias do Ministério da Educação, voltadas à diversidade e à política de inclusão (<http://portal.mec.gov.br>).
- b) O PL do PNE e as Planilhas das Notas Técnicas de cada uma das metas do PNE: [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp).

c) O conjunto de programas e ações voltados para a formação de professores da educação básica no site da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

d) As diretrizes curriculares nacionais para todos os níveis, etapas e modalidades da educação no site do CNE: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12449&Itemid=754](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12449&Itemid=754).

e) Ver estudos do Ipea ([www.ipea.gov.br/portal](http://www.ipea.gov.br/portal)) e do Censo do IBGE ([www.ibge.gov.br/home](http://www.ibge.gov.br/home)).

**Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

Ainda que tenha havido significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas. São ainda em maior número os contingentes que passaram pela escola, mas que têm a condição de analfabetos funcionais. Dados do IBGE mostram que, no ano de 2011, entre a população de 15 anos e mais havia um total de 8,6% de pessoas analfabetas e que 20,4% tinham a condição de analfabetos funcionais. Os índices de analfabetismo atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2010 tinham a condição de analfabetas 23,2% das pessoas habitantes do campo, enquanto esta mesma condição atingia 7,3% das que habitavam as áreas urbanas. Também quando são analisados os dados de alfabetização da população negra e não negra o cenário não diverge. São necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

Em face dessa situação, o novo PNE estabeleceu dentre suas metas elevar os índices de alfabetização da população de 15 anos e mais para 93,5% até o ano de 2015, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o fim da vigência do plano. Dentre as principais estratégias concebidas com vistas ao alcance desta meta encontram-se: garantia da oferta gratuita da educação de jovens e adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; identificação dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos para o conhecimento da demanda ativa por vagas na EJA, garantindo-se o adequado planejamento da oferta desta modalidade de ensino. Implementação de ações de alfabetização com garantia de continuidade da escolarização básica. Desenvolvimento de ações de atendimento por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde. Garantia de oferta de

EJA nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. Estabelecimento de mecanismo e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos. Implantação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e alunos com deficiência, articulando sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

No que concerne aos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Ministério da Educação que visam a atender a meta em referência, destaca-se o Programa Brasil Alfabetizado (PBA). Seu objetivo é a promoção da superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Concebe a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na Educação de Jovens e Adultos é promovida no âmbito da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e EJA, ação conjunta do poder público e da sociedade civil organizada. Vinculado ao PBA tem-se o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLD EJA), que disponibiliza livros didáticos para os jovens, adultos e idosos em processo de alfabetização ou que frequentam as distintas modalidades da EJA. Outra ação é o apoio técnico e financeiro à implementação da EJA no sistema penitenciário. O Projovem Campo – Saberes da Terra e o Projovem Urbano constituem programas voltados diretamente para a população na faixa de 18 a 29 anos de idade. O primeiro desenvolve políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo. O segundo visa a elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão desta etapa por meio da EJA integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB. Destaca-se ainda o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). Vale aludir que o Ministério da Educação pretende pôr em ação outras estratégias, a exemplo da integração das ações da EJA com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec), em particular pelo acionamento do curso técnico

subsequente (pós-médio), do curso técnico com elevação de escolaridade (EJA integrada) e do programa Jovem Aprendiz, também com elevação de escolaridade.

## PARA SABER MAIS:

1. Todos os anos o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publica o Censo da Educação Básica, que engloba os dados da educação de jovens e adultos. Consulte o site: <http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/educacenso>.
2. Na página do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é possível encontrar orientações sobre como ter acesso aos programas e projetos para a educação de jovens e adultos. Consulte o endereço [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

### Veja também:

- a) Programas e ações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12496&Itemid=800](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12496&Itemid=800).
- b) Programas e ações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17429&Itemid=817](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17429&Itemid=817).
- c) Resoluções da Câmara de Educação Básica e do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12816&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12816&Itemid=866).

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.**

O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o país tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE – 2009), o Brasil tinha uma população de 57,7 milhões de pessoas com mais de 18 anos que não frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA é muito aquém do que poderia e deveria ser.

Por outro lado, os dados do Censo da Educação Básica realizado pelo Inep apontam que a educação de jovens e adultos (EJA) apresentou queda de 6% (254.753), totalizando 3.980.203 matrículas em 2011. Desse total, 2.657.781 (67%) estão no ensino fundamental e 1.322.422 (33%) no ensino médio.

O Censo Escolar da Educação Básica desse ano mostra ainda que os alunos que frequentam os anos iniciais do ensino fundamental da EJA têm idade muito superior aos que frequentam os anos finais e o ensino médio dessa modalidade. Esse fato sugere que os anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do ensino fundamental de EJA. Considerando as idades dos alunos nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio de EJA, há fortes evidências de que essa modalidade está recebendo alunos provenientes do ensino regular. Outro fator a ser considerado nesta modalidade é o elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária.

Diante desses dados, é urgente e necessário desencadear ações para ampliação das vagas no sistema público de ensino que atendam as necessidades do sujeito jovem e adulto. Além disso, fazem-se necessários: a) projetos educativos que atendam as necessidades do estudante trabalhador ou dos sujeitos que vivem do trabalho; b) propostas que tenham como perspectiva a integração da educação profissional à educação básica e que busquem a superação da dualidade trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante. Isto impõe a construção de respostas para diversos desafios, tais como: a formação do profissional, a organização curricular integrada, a utilização de metodologias e mecanismos de assistência visando a favorecer a permanência e a aprendizagem do estudante.

Atualmente o governo federal desenvolve alguns programas que visam à integração da educação básica na modalidade EJA à educação profissional, como é o caso do Proeja, que pode ser ofertado nos ensinos fundamental e médio e organizado da seguinte forma: a) educação

profissional técnica integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; b) educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; c) formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos; d) formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; e) formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

Estas são algumas das ações estratégicas desenvolvidas que devem ajudar no cumprimento da meta: a) integração das ações de EJA com o Pronatec; b) curso técnico subsequente (pós-médio); c) curso técnico com elevação de escolaridade (EJA integrado); d) curso FIC com elevação de escolaridade; e) programa Jovem Aprendiz com elevação de escolaridade.

## PARA SABER MAIS:

1. Para compreender melhor o que está sendo desenvolvido para o atendimento do que pretende a meta, sugerimos consultar: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec); Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional; Programa Brasil Profissionalizado Rede e-Tec Brasil; Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).

2. Para saber mais, veja também:

a) O PL do PNE: [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp).

b) Os programas e ações da Setec, Secadi e SEB, assim como de outras secretarias do Ministério da Educação, voltadas à melhoria da qualidade da educação básica: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12492&Itemid=811](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811).

Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio; Censo da Educação Básica: 2011 – resumo técnico, disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/resumos\\_tecnicos/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_basica\\_2011.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2011.pdf).

c) O conjunto de programas e ações voltados para a formação de professores da educação básica no site da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

d) As diretrizes curriculares nacionais para todos os níveis, etapas e modalidades da educação no site do CNE.

**Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.**

No caso brasileiro, a educação profissional é uma das modalidades da educação, definida no art. 39 da LDB, que deve se integrar “às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia”, conduzindo “ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Já o art. 40 afirma que deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

A educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral destinada a um pequeno grupo privilegiado e outra profissional para os trabalhadores. A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam.

Assim, ao se pensar o que se quer da meta 11 do novo PNE, ou seja, triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público, há de se levar em conta a superação dessa dualidade. Deve-se considerar ainda que a construção de uma proposta para atendimento educacional daqueles que vivem do trabalho precisa ser pautada numa educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação dual em que a formação geral está descolada da educação profissional.

Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente e necessária, mas para que seja garantida sua qualidade se faz necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal destinada à superação da dualidade entre cultura geral e cultura técnica e que garanta o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

De acordo com os dados do Censo da Educação Básica de 2011, a educação profissional concomitante e a subsequente ao ensino médio cresceu nos últimos cinco anos 7,4%, atingindo aproximadamente um milhão de matrículas (993.187 matrículas). No caso do ensino médio integrado, os números indicam um contingente de 1,3 milhão de alunos atendidos. Essa modalidade de educação está sendo em estabelecimentos públicos e privados, que se caracterizam como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações/escolas, entre outros. O Censo revela ainda que a participação da rede pública tem crescido anualmente e já representa 53,5% das matrículas.

Isso indica que, se a tendência se mantiver, a oferta de pelo menos 50% na rede pública poderá ser garantida, sendo necessário o desenvolvimento de ações para garantir que essa oferta seja triplicada e a qualidade garantida.

As ações desenvolvidas no âmbito do Ministério da Educação para garantia do aumento da oferta da educação profissional têm passado pela criação de programas e ações voltadas para esse fim, tais como: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec); Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional; Programa Brasil Profissionalizado; Rede e-Tec Brasil; Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).

## PARA SABER MAIS:

1. Para compreender melhor essa meta, consultar: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec); Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional; Programa Brasil Profissionalizado; Rede e-Tec Brasil; Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).

2. Para saber mais, veja também:

a) O PL do PNE: [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CE/PNE.asp).

b) Os programas e ações da Setec, Secadi e SEB, assim como de outras secretarias do Ministério da Educação, voltadas à melhoria da qualidade da educação básica: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12492&Itemid=811](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811).

Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio; Censo da Educação Básica: 2011 – resumo técnico, disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/resumos\\_tecnicos/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_basica\\_2011.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2011.pdf).

c) O conjunto de programas e ações voltados para a formação de professores da educação básica no site da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

d) As diretrizes curriculares nacionais para todos os níveis, etapas e modalidades da educação no site do CNE: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12449&Itemid=754](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12449&Itemid=754).

**Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.**

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nesta meta do PNE. O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda estamos longe de alcançar as taxas de acesso dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. O Censo da Educação Superior do Inep, de 2011, registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o final da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, revela-se extremamente desafiador.

O desafio é ainda maior quando observamos as taxas por estado e por região, sobretudo nas regiões Nordeste e Norte do Brasil. Cada município também possui uma realidade em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é ofertado, sobretudo por meio de instituições federais, estaduais ou privadas. Portanto, para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada municipalidade, é preciso um planejamento articulado que envolva a União, os estados, o DF e os municípios. Com todo esse esforço colaborativo, espera-se elevar as duas taxas de acesso no Brasil (a bruta para 50% e a líquida para 33%), assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%, no segmento público. Atualmente as matrículas públicas totalizam apenas 26,3%, enquanto as privadas perfazem 73,7%, conforme o Censo de 2011.

Dentre as estratégias prioritárias estabelecidas no novo PNE para o cumprimento desta meta destacam-se: otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior; ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da Universidade Aberta do Brasil; fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica; ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil; expandir o financiamento estudantil por meio do Fies e do ProUni; ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior; assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior; consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional; expandir o atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas; estimular a expansão e reestruturação das universidades estaduais e

municipais, a partir de apoio técnico e financeiro do Governo federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação.

Dentre os principais programas e ações do Ministério da Educação voltados ao acesso, à expansão, qualidade e financiamento da educação superior, destacam-se: Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni); expansão e desconcentração das universidades federais; Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); Programa Universidade para Todos (ProUni); Sistema de Seleção Unificada (Sisu); Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies); Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); Lei de Cotas nas Universidades e Institutos Federais, aprovada em 2012. Não se pode esquecer também dos programas e ações da Capes e do CNPq, que contribuem para a expansão da educação superior, fortalecimento da pós-graduação, para a realização das pesquisas e para a mobilidade docente e discente. Nessa direção, destacam-se: a Universidade Aberta do Brasil e o programa Ciência sem Fronteiras.

## PARA SABER MAIS:

1. Todos os anos o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publica o Censo da Educação Superior. Para saber mais sobre as taxas bruta e líquida, entre no site do Inep e leia o Relatório Técnico em <http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior>.

2. A pesquisa nacional por amostra de domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) também traz dados para vermos as taxas bruta e líquida de acesso à educação superior: [www.ibge.gov.br/home](http://www.ibge.gov.br/home).

### Veja também:

a) Indicador de Qualidade das Instituições de Educação Superior: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/indice-geral-de-cursos>.

b) Programas e ações da Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12498&Itemid=820](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12498&Itemid=820) e da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres).

c) Resoluções da Câmara de Educação Superior e do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12816&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12816&Itemid=866).

d) O conjunto de programas da Capes <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

<http://www.uab.capes.gov.br/>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/prodocencia>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-de-apoio-a-laboratorios-interdisciplinares-de-formacao-de-educadores-life>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/novos-talentos>

<http://www.capes.gov.br/educacao-a-distancia/profmat>

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/observatorio-da-educacao>

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>

**META 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% de doutores.**

A qualidade da educação superior está diretamente associada à titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado, além da infraestrutura, laboratórios, projeto de curso, gestão acadêmica, dentre outros aspectos. Por essa razão, a meta 13 do novo PNE pretende elevar a proporção de mestres e doutores do corpo docente para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% de doutores, incluindo todos os docentes em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (instituições públicas e privadas). O Censo da Educação Superior registrou, em 2010, um total de 345.335 funções docentes em exercício, sendo 214.546 na rede privada, 78.608 na rede federal, 45.069 na rede estadual e 7.112 na rede municipal. Mais de 75% dos docentes das redes públicas tinham tempo integral, enquanto mais de 50% na rede privada eram horistas. Na rede federal, 85% tinham tempo integral, enquanto na rede privada esse percentual era de cerca de 20%.

Verifica-se uma elevação da titulação do total de funções docentes de 2001 para 2010. A maior elevação ocorreu em relação ao título de doutorado (123,1%), seguida de crescimento na titulação de mestrado (99,6%). Especificamente em relação à categoria pública, as funções docentes com doutorado passam de 35,9%, em 2001, para 49,9%, em 2010; para o mestrado, observa-se uma participação relativamente estável, passando de 26,9%, em 2001, para 28,9%, em 2010. Sobre a

categoria privada, importa observar a participação majoritária do mestrado, que passa de 35,4% das funções docentes, em 2001, para 43,1%, em 2010. O doutorado passa de 12,1%, em 2001, para 15,4%, em 2010. Apesar da elevação das funções docentes com doutorado nas IES privadas, esse percentual ainda se mostra bastante reduzido comparativamente ao verificado nas IES públicas e ao que prevê a meta 13 do novo PNE. De modo geral, todavia, considerando os docentes das IES públicas e privadas, temos a seguinte situação: 66,2% com mestrado e doutorado e 28,4% com doutorado.

Se somarmos o percentual de mestres e doutores nas IES públicas, observamos que já atingem 75%, enquanto as IES privadas têm cerca de 50% de mestres e doutores. As IES públicas têm cerca de 50% de doutores, enquanto as IES privadas têm cerca de 14%. Ou seja, as IES públicas, em seu conjunto, já atendem ao que estabelece a meta 13, enquanto as IES privadas, em seu conjunto, não atendem essa meta, sobretudo em termos de percentual de doutores. As IES privadas sem fins lucrativos apresentam percentuais mais elevados de titulação do seu corpo docente do que as IES com fins lucrativos. Portanto, para atingir essa meta, as IES, sobretudo privadas, terão de elevar o percentual de professores com mestrado e doutorado, e também com tempo integral, tendo em vista a melhoria da qualidade desse nível de ensino. Complementarmente, será preciso ampliar a oferta de vagas e matrículas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Dentre as estratégias para o cumprimento desta meta, pode-se indicar: a) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão; b) aperfeiçoar os mecanismos e elevar as exigências para reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e credenciamento e recredenciamento de IES de modo a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício; c) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, favorecendo a qualificação e a dedicação do corpo docente com mestrado e doutorado; d) promover a melhoria da qualidade dos cursos de graduação (bacharelado, licenciaturas e tecnólogos); e) elevar o padrão de qualidade das universidades e demais IES, visando à realização de pesquisa institucionalizada de modo articulado a programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Além dos programas e ações governamentais para o aperfeiçoamento da avaliação, supervisão e regulação do sistema de educação superior, não se pode esquecer das ações da Capes e do CNPq que contribuem para a melhoria da titulação do corpo docente das IES. A participação dessas agências é essencial para o cumprimento desta meta; daí a importância das IES estabelecerem programas de apoio ao processo de titulação do seu corpo docente, tendo em vista melhorar a qualidade dos cursos ofertados, fortalecer a pesquisa e pós-graduação na instituição, inclusive potencializando a oferta de novos cursos e programas, bem como a mobilidade docente e discente.

Dentre as estratégias para o cumprimento dessa meta, pode-se indicar: a) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), fortalecendo as ações de avaliação, regulação

e supervisão; b) aperfeiçoar os mecanismos e elevar as exigências para reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e credenciamento e credenciamento de IES de modo a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício; c) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, favorecendo a qualificação e a dedicação do corpo docente com mestrado e doutorado; d) promover a melhoria da qualidade dos cursos de graduação (bacharelado, licenciaturas e tecnólogos); e) elevar o padrão de qualidade das universidades e demais IES, visando à realização de pesquisa institucionalizada de modo articulado a programas de pós-graduação stricto sensu.

Além dos programas e ações governamentais para o aperfeiçoamento da avaliação, supervisão e regulação do sistema de educação superior, não se pode esquecer das ações da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)) e do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) que contribuem para a melhoria da titulação do corpo docente das IES. Daí a importância das IES estabelecerem programas de apoio ao processo de titulação do seu corpo docente, tendo em vista melhorar a qualidade dos cursos ofertados, fortalecer a pesquisa e pós-graduação na instituição, inclusive potencializando a oferta de novos cursos e programas, bem como a mobilidade docente e discente.

## PARA SABER MAIS:

### 1. Acompanhar:

a) Nos Censos da Educação Superior do Inep a melhoria da titulação do corpo docente das IES públicas e privadas: <http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior>.

b) O aperfeiçoamento da legislação federal (leis, decretos, portarias e resoluções do CNE) que contribui para elevar os mecanismos de qualificação dos cursos e das IES.

c) O desempenho de IES por meio do Enade, CPC e IGC, assim como as avaliações específicas para reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e credenciamento e credenciamento de instituições, considerando sobretudo a melhoria do percentual de mestres e doutores. <http://portal.inep.gov.br/web/guest/indice-geral-de-cursos>.

### 2) Ver também:

a) Dados da pós-graduação brasileira no GeoCapes (<http://geocapes.capes.gov.br/geocapesds/#>).

b) Situação das IES e ações do respectivo Conselho Estadual de Educação no processo de avaliação e supervisão das IES no âmbito dos estados.

c) O conjunto de ações e programas da Capes

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/observatorio-da-educacao>

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>

<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>

**META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.**

O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação stricto sensu, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica acima da média mundial, sobretudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos a 13ª posição mundial nesse quesito. Vem crescendo também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços. Em 26 de novembro de 2012, havia 3.508 programas recomendados pela Capes e 5.197 cursos de pós-graduação. Em 2011, o Brasil titulou 42.830 mestres e 12.217 doutores. Embora esse número seja bastante expressivo no cenário internacional, ainda titulamos menos doutores do que países como Estados Unidos, China, Rússia, Alemanha, Japão e Índia.

Os dados do GeoCapes de 2011 registraram um total de 187.760 matrículas em cursos de mestrado (acadêmico e profissional) e doutorado, sendo 157.895 na rede pública e 29.865 na rede privada. Do total de matrículas da rede pública, 104.800 são de cursos/programas federais, 52.202 estaduais e 893 municipais. Além disso, temos um contingente expressivo de estudantes no exterior, sobretudo com bolsas da Capes, do CNPq e de outras agências de fomento. Portanto, a meta de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, visando a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores, constitui-se um expressivo desafio, já que teremos de expandir significativamente a titulação de mestres e mais do que dobrar a titulação de doutores.

Dentre as estratégias estabelecidas no novo PNE visando ao cumprimento dessa meta, encontram-se: a) a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu; b) o estímulo à integração e à atuação articulada entre a Capes e as agências estaduais de fomento à pesquisa; c) a consolidação dos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa; d) a promoção do intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições

de ensino, pesquisa e extensão; e) a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos câmpus novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

Para a consecução dessa meta a Capes e o CNPq possuem papel fundamental, assim como as universidades públicas, que respondem por mais de 80% dessa formação pós-graduada stricto sensu. A ampliação do fomento à pós-graduação e à pesquisa para as diferentes áreas de conhecimento produzirá certamente um círculo virtuoso capaz de ampliar a titulação de mestres e doutores, tendo em vista atingir essa meta ao final da década estabelecida pelo novo PNE. Os programas e ações da Capes, sobretudo no âmbito do PNPG (2011- 2020), e do CNPq, bem como das fundações de apoio à pesquisa nos estados, serão fundamentais para a expansão desejada no âmbito da pós-graduação, o que certamente implica políticas de fomento à pesquisa e à mobilidade docente e discente, a exemplo do que vem promovendo o Programa Ciência sem Fronteiras.

## PARA SABER MAIS:

**Para acompanhar o cumprimento dessa meta, ver:**

a) A publicação, a cada ano, do Censo da Educação Superior do Inep, que traz as matrículas e também a titulação de mestres e doutores das IES públicas e privadas:  
<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indice-geral-de-cursos>.

b) Dados da pós-graduação brasileira no site da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br))  
<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/2961>  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/observatorio-da-educacao>  
<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>  
<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>  
<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/licenciaturas-internacionais/portugal>

c) O registro de patentes e marcas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi):  
[www.inpi.gov.br/portal](http://www.inpi.gov.br/portal).

**META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

A formação acadêmica do professor é reconhecida mundialmente como condição essencial para que possa assumir, efetivamente, as atividades docentes e curriculares, em todos os níveis e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. De outro lado, apresenta-se essa formação como um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desses requisitos com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Contudo, a despeito deste reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos, tendo como referência o social.

Estudo do Inep mostra que a proporção de professores com formação adequada atuando nos anos iniciais do ensino fundamental regular, em 2011, era de 68,15%; e, nos anos finais do ensino fundamental regular, de 84,5%. Por esta razão, não é raro encontrar professores atuando em sala de aula sem a formação específica, como nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia, entre outras. Esse quadro mostra que as políticas de formação docente no ensino superior, em especial nas licenciaturas, precisam ser incrementadas de modo a universalizar esse acesso. Para que isso ocorra, será necessário estabelecer estratégias que garantam a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, alterando o quadro observado nos anos de 2007 a 2009, que não mostram mudança significativa nessa formação. Nesse sentido, o novo PNE propõe que no prazo de um ano de sua vigência seja instituída política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação. Isso implicará o desenvolvimento de um conjunto de ações no campo da formação inicial para elevar o percentual de 68% dos docentes com ensino superior para 100% em uma década, conforme Nota Técnica ao PNE do Ministério da Educação.

Atingir essa meta requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federados (União, estados, DF e municípios) e a definição das responsabilidades específicas de cada um. Sem o estabelecimento desse padrão de colaboração, dificilmente as dez estratégias traçadas no PNE poderão ser viabilizadas para atingir a meta proposta.

Atuando de forma conjunta, a União, os estados, o DF e os municípios poderão traçar um plano estratégico com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público em atender a demanda por educação superior. Tal tarefa torna-se mais importante ainda ao se levar em conta que, no prazo de um ano de vigência do PNE, deverá ser institucionalizada a política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

Aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, deverá ser garantida a formação específica em sua área de atuação, mediante a implementação de cursos e programas, assim como caberá aos entes federados implantar programas específicos para formação de professores para as populações do campo, comunidades quilombolas e povos indígenas. Com a consolidação da plataforma eletrônica (Paulo Freire), serão organizadas a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como poderão ser divulgados e atualizados os currículos eletrônicos dos docentes.

É prevista nas estratégias do novo PNE a reforma do currículo dos cursos de licenciatura, visando a assegurar o aprendizado do estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica. Neste âmbito, é valorizado o estágio nos cursos de licenciatura, objetivando o desenvolvimento de um trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.

O PNE aponta também para a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica. Prevê ainda a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública. O governo deverá induzir, por meio das funções de avaliação, supervisão e regulação da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.

As estratégias delineadas no novo PNE só serão efetivas se o pacto federativo consolidar-se com a delimitação, no regime de colaboração, da assunção das responsabilidades específicas de cada um dos entes federados.

## PARA SABER MAIS:

### 1. Para acompanhar o cumprimento dessa meta, ver:

a) A publicação, a cada ano do Censo Escolar do Inep, no que se refere aos professores individualmente e que inclui dados sobre formação e disciplinas de atuação, como também permite o acompanhamento da quantidade dos professores com licenciatura na área de conhecimento em que atuam: <http://portal.inep.gov.br>.

b) Dados da educação básica no site da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

c) Dados da educação básica no portal do MEC, especialmente na SEB e na Sesu ([mec.gov.br](http://mec.gov.br)).

d) A Nota Técnica do MEC que se refere às metas do PNE, demonstrando como se pretende atingi-las até o ano de 2020: [http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas\\_tecnicas\\_pne\\_2011\\_2020.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf).

2. Para conhecer o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), ver: [www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor](http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor); e para conhecer e se inscrever nos cursos de licenciatura disponíveis, ver: Plataforma Paulo Freire: <http://freire.mec.gov.br/index/principal>.

3. Para conhecer e acessar os programas e ações da Capes voltados à formação de professores da educação básica presencial e à distância, ver: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

**META 16: Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

A elevação do padrão de escolaridade básica no Brasil depende, em grande medida, dos investimentos que o poder público e a sociedade façam no tocante à valorização e ao aprimoramento da formação inicial e continuada dos profissionais da educação. As mudanças científico-tecnológicas e dos padrões de sociabilidade requerem aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica no que tange ao conhecimento específico de sua área de atuação como também aos avanços do campo educacional.

A formação continuada, no âmbito do ensino superior, além de se constituir um direito dos professores da educação básica, apresenta-se como uma exigência para o exercício profissional, como reitera a Nota Técnica ao PNE emitida pelo Ministério da Educação: “para que se tenha uma educação de qualidade e se atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada”.

Os dados do Censo Escolar de 2009 mostram que ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a todos os professores da educação básica uma formação compatível com a sua área específica de atuação profissional, bem como o aprofundamento dos estudos em nível de pós-graduação. No tocante à formação de nível superior, 68% do total de dois milhões de professores a possui. Esse número é bem inferior, apenas 36%, quando se trata dos professores de educação básica que cursaram alguma pós-graduação.

Para alterar este panorama, os entes federados (União, estados, municípios e Distrito Federal) têm desenvolvido várias ações no âmbito do Ministério da Educação. Contudo, a constatação da necessidade de concentrar esforços nessa direção levou a um intenso debate na CONAE (2010), o que concorreu para o estabelecimento da presente meta no PNE e a definição de várias estratégias para alcançá-la.

A concretização dessa meta está mais uma vez diretamente vinculada aos esforços articulados dos entes federados para dimensionar a demanda por formação continuada e promover a respectiva oferta por parte das instituições públicas, consolidando assim o planejamento estratégico, em regime de colaboração. Impõe-se a consolidação da política nacional de formação de professores da educação básica com a definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

Em relação a esta meta foram definidas estratégias no novo PNE relacionadas aos materiais pedagógicos e ao acesso aos bens culturais. Assim, é prevista a expansão do programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários e programa específico de acesso a bens culturais aos professores da rede pública, como incentivo à construção do conhecimento e à valorização da cultura da investigação. A implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso aos bens culturais pelo magistério público constituem estratégias para o fortalecimento da formação dos professores de educação básica.

A disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos, de forma gratuita, deverá ser efetivada mediante a ampliação e consolidação do portal eletrônico que subsidiará a atuação dos professores. O novo PNE prevê ainda a ampliação da oferta de bolsas de estudo para a pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

Para o cumprimento dessa meta, os estados e municípios deverão estar atentos aos indicadores do novo Censo Escolar do Inep, que mostram a porcentagem dos professores da educação básica que cursou algum tipo de pós-graduação nos últimos anos. Desse modo, será possível acompanhar parte da meta 16, como mostra o gráfico PNE – Crescimento Necessário para Alcançar a Meta, inserido nas Notas Técnicas ao PNE.

É fundamental, para atingir essa meta, implementar ações articuladas entre os sistemas de ensino e os programas de pós-graduação das universidades públicas, bem como assegurar a implantação de planos de carreira e de salário para os professores da educação básica, de modo a garantir condições para a realização satisfatória dessa formação, objetivando alcançar a cobertura de 50% dos professores da educação básica com mestrado ou doutorado. Além disso, a Capes, o CNPq e as agências de fomento poderão fomentar tal formação pós-graduada.

## PARA SABER MAIS:

### 1. Para acompanhar o cumprimento dessa meta, ver:

a) A publicação, a cada ano, do Censo Escolar do Inep, no que se refere aos professores individualmente e que inclui dados sobre formação e disciplinas de atuação, como também permite o acompanhamento da quantidade dos professores com formação em nível superior: <http://portal.inep.gov.br>.

b) Dados da educação básica no site da Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

c) Dados da educação básica no portal do MEC, especialmente na SEB:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12492&Itemid=811](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811)

<http://simec.mec.gov.br/catalogocurso/catalogocurso.php?modulo=principal/listaCursos&acao=A>

<http://sinafor.mec.gov.br>

**Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PNE.**

Nas duas últimas décadas, em função do esforço federativo para a implantação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade da educação, observam-se avanços com relação ao acesso, permanência e melhoria da aprendizagem dos estudantes, bem como a formação, valorização e o desenvolvimento dos profissionais do magistério. Entretanto, apesar dos avanços nacionais, há muito ainda a ser feito com relação à valorização profissional na educação brasileira.

Parte-se do entendimento de que a melhoria da educação e conseqüentemente dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população, bem como do desenvolvimento social e econômico do país também estão relacionados, dentre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados, produzem uma aprendizagem mais significativa, resultando em maior qualidade da educação. Também a organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas são fatores fundamentais que incidem na elevação da qualidade.

No caso específico da meta 17, a valorização dos profissionais do magistério é tomada no aspecto da sua remuneração média. Hoje a defasagem entre o salário médio dos profissionais do magistério, comparado com o de outros profissionais, com igual nível de escolaridade, é de 60%. Portanto, para esta meta de equiparação salarial do rendimento médio até o final do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado que o dos demais trabalhadores.

Essa defasagem na remuneração tem sido indicada como um dos resultados de um passado de não valorização desses profissionais e, mais ainda, da própria educação. Também tem sido apontada como um dos principais motivos do declínio do número de universitários em cursos de formação de professores, principalmente de áreas específicas do saber, bem como da desistência da profissão, quando se consegue uma ocupação com maior remuneração. A queda no número de pessoas interessadas pela formação para o magistério na educação básica, assim como sua evasão, põe em risco a meta de universalização e ampliação da obrigatoriedade da educação básica, além de ser contraditória com as necessidades de educação da população brasileira.

Nesse sentido, a aprovação do FUNDEF (EC nº 14/1996) e posteriormente do FUNDEB (EC nº 53/2006) expressaram um importante compromisso da nação brasileira com a política de valorização dos profissionais do magistério ao destinar até 60% do Fundo para o pagamento desses profissionais em efetivo exercício. E, como o valor do fundo é reajustado anualmente, em função dos recursos que o compõem, a remuneração também o seria.

A aprovação da Lei nº 10.172/2001, que instituiu o PNE 2001-2010, e estabeleceu o prazo de um ano para a criação e implantação de Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, visando a assegurar o necessário ordenamento da carreira de magistério e a remuneração condigna do magistério, na qual deveria incorporar os recursos do FUNDEB, também acenava como movimento importante no sentido da valorização do magistério.

Mas, sem dúvida, a Lei nº 11.738/2008, que aprovou o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), constituiu-se no maior avanço para a superação dessa situação. Além de determinar que União, estados, DF e municípios não podem fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica para a jornada de no máximo 40 horas semanais com valor abaixo do piso salarial profissional nacional, a lei também determinou, no art. 2º, § 4º, que na composição da jornada de trabalho deverá ser observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Deste modo, no mínimo 1/3 da jornada de trabalho deve ser destinado às atividades extraclasse. Também estabeleceu mecanismo para a correção salarial, atrelando-a à variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no FUNDEB, elevando anualmente o valor da remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais. Cabe lembrar que o mecanismo de atualização do Piso Salarial Nacional está em discussão no Congresso Nacional.

Apesar de não resolver por si os problemas relacionados há décadas no que se refere à valorização dos profissionais do magistério, sua implantação concorre no sentido de tornar a carreira do magistério mais atraente do ponto de vista salarial e, de certo modo, das condições de trabalho. Também o estabelecimento de um piso salarial passou a estabelecer um mínimo a ser implantado pelos entes federados no sentido da valorização profissional, bem como na melhoria da qualidade de educação.

Tendo em vista os desafios para a valorização dos profissionais do magistério da educação básica, por meio da equiparação do rendimento médio com os demais profissionais com o mesmo nível de formação, o novo PNE traz, dentre suas estratégias: a) constituição de fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, envolvendo representação da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e dos trabalhadores em educação; b) o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad/IBGE); c) implementação de planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar; d) ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério.

## PARA SABER MAIS:

- a) Lei nº 11.738/2008, que aprovou o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN).
- b) Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

**Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.**

Tendo por objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educando; e assegurar qualidade em todos os níveis e modalidades da educação básica: é necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que atraia pessoas interessadas na formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Também é necessário tornar o magistério viável do ponto de vista salarial para aqueles que se interessam pela profissão. Em muitos casos o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não da profissão, bem como para sua evasão quando da oportunidade de melhor remuneração em função com qualificação equivalente.

Nesse sentido, é necessário valorizá-la, torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, segundo o art. 205 da Constituição Federal, de 1988, trata-se de valorização de uma atividade que faz parte do “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício, sua qualificação para o trabalho”. Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não adquire as condições necessárias para o exercício de sua cidadania. Além disso, tem reduzidas suas chances no mundo do trabalho. Assim, o trabalho dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizado. Um dos mecanismos para expressar a valorização deste trabalho educativo é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior.

O reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, como na LDB, art. 67, e a posterior revisão no texto da Constituição Federal de 1988 ao definir os princípios nos quais o ensino deveria ser ministrado:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas. (EC nº 53/2006)

Posteriormente, o FUNDEF, o FUNDEB, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o Piso Salarial do Profissional (Lei nº 11.738/2008), o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério e, mais recentemente, a Prova Nacional de Concurso para Ingresso na Carreira Docente (Portaria Normativa nº 3/2011). Contudo, isso não foi suficiente para a consolidação, nos termos das normatizações em vigor, dos planos de carreira, especialmente quanto à elaboração ou adequação de seus Planos de Carreira e Remuneração (PCCR) até 31/12/2009 (Res. CNE/CEB nº 2/2009, art. 2º e Lei nº 11.738/2008).

Conforme dados do acompanhamento feito por meio dos Planos de Ações Articuladas (PAR), dos 5.532 municípios que elaboraram o PAR, 43% declararam que possuíam plano de carreira implementado e que seus planos estabelecem regras claras de ingresso na carreira (por concurso público), avaliação de desempenho e critérios de evolução funcional através de trajetória de formação (inicial e continuada) e tempo de serviço, além de prever composição da jornada de trabalho com “horas-aula-atividade”. Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos nos últimos anos, 57% dos municípios informam que ainda não possuem planos de carreira implementados, ou porque os planos estão em fase de construção ou tramitação legislativa, ou porque a carreira não é específica, ou simplesmente porque não existe iniciativa nesse sentido, a despeito de a Constituição Federal de 1988, no art. 37, inciso X, dizer que a lei criando o plano de carreira deve ser de iniciativa do Executivo.

Apesar da temática “plano de carreira” não ser uma novidade no campo educacional e de que temos no país algumas experiências de planos de carreiras bem elaborados, os dados apresentados revelam como ainda precisamos avançar no sentido de assegurar, em um prazo de dois anos da aprovação do novo PNE, a implantação dos referidos planos em todos os sistemas de ensino, contemplando todos os níveis da educação. Neste sentido, estabeleceram-se como principais estratégias: a) estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 90% dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados; b) realizar prova nacional de admissão de profissionais do magistério, cujos resultados sejam utilizados, por adesão, pelos estados, Distrito Federal e municípios, em seus respectivos concursos públicos de admissão desses profissionais; c) prever, nos planos de

carreira dos profissionais da educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu; d) realizar, no prazo de dois anos de vigência desta lei, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; e) considerar as especificidades socioculturais das escolas no campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas; f) priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os estados, o Distrito Federal e os municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os profissionais da educação.

Nesse sentido, destacam-se como programas e ações prioritárias do Ministério da Educação: a) a constituição da Portaria nº 213/2011, que aprovou a Resolução da Comissão Intergovernamental para Financiamento da Educação de Qualidade, sobre o uso de parcela dos recursos da complementação da União ao FUNDEB para o pagamento integral do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica Pública; b) a criação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; c) as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério; d) o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); e) a criação do Plano de Ação Articulada (PAR); f) a Prova Nacional de Concurso para Ingresso na Carreira Docente, pela Portaria Normativa nº 3/2011.

## PARA SABER MAIS:

Leia a:

- a) Lei nº 11.738/2008, que aprovou o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN).
- b) Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

**META 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio

e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a ser considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A gestão democrática da educação envolve, portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação deste princípio constitucional em leis específicas pelos entes federativos (o que é reforçado pelo texto do PLC 103/2012 – PNE) e a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local na discussão, elaboração e implementação de planos de educação, de planos e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.

Nessa direção, o novo PNE ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de deliberação coletiva, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Uma perspectiva ampla de gestão democrática da educação, capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas públicas e privadas, deve considerar, portanto, os níveis de ensino, as etapas e as modalidades educativas, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição dos conceitos de autonomia, democratização, descentralização, qualidade e participação, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente, para maior legitimidade e concretude no cotidiano.

A gestão democrática da educação não constitui um fim em si mesma, mas um importante princípio que contribua para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva nas questões atinentes a organização e gestão da educação nacional, incluindo:

- a) As formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão.
- b) A constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, por meio de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres.
- c) A constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros.
- d) A constituição de fóruns permanentes de educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital de educação e efetuar o acompanhamento do PNE e dos planos de educação de estados/DF e municípios.
- e) A construção coletiva dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de

gestão escolar e regimentos escolares.

f) A efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, entre outros.

Para a consecução dessa meta e de suas estratégias é fundamental aprimorar as formas de participação e de efetivação dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como aprimorar os processos de prestação de contas e controle social.

Vários programas e ações do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) direcionam-se à melhoria e democratização dos processos de organização e gestão dos sistemas de ensino e das instituições educativas que o compõem. Dentre estes programas destacam-se o Plano de Ações Articuladas, o programa Dinheiro Direto na Escola, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, o programa Escola de Gestores, entre outros.

## PARA SABER MAIS:

a) Para mais informações sobre conselhos escolares, incluindo o seu papel na democratização da gestão administrativa, pedagógica e financeira, a fim de assegurar a qualidade do ensino por meio de aprimoramento de suas funções deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadoras, acesse o endereço [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12384&Itemid=655](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12384&Itemid=655).

Para conhecer e avaliar experiências exitosas de conselhos escolares, acesse <http://bancodeexperienciasce.mec.gov.br/relato/lista>.

b) O Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Ele surgiu da necessidade de se construir processos de gestão escolar compatíveis com a proposta e a concepção da qualidade social da educação, buscando contribuir para a melhoria da formação de gestores das escolas da educação básica pública, por meio da oferta de cursos de formação a distância por uma rede de universidades públicas. Para obter mais informações sobre o programa, acesse [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12337&Itemid=693](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12337&Itemid=693).

c) O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.

Sobre o PDDE, acessar: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12320&Itemid=246](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12320&Itemid=246).

d) Planejamento coletivo das ações e metas da Escola:

<http://pdeescola.mec.gov.br/>

e) Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação (Pradime)

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=219:pradime-apresentacao&catid=149:pradime&Itemid=447](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=219:pradime-apresentacao&catid=149:pradime&Itemid=447)

f) Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho)

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=251:pro-conselho-apresentacao&catid=158:pro-conselho&Itemid=470](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=251:pro-conselho-apresentacao&catid=158:pro-conselho&Itemid=470)

g) Progestão

[www.consed.org.br/index.php/progestao](http://www.consed.org.br/index.php/progestao)

h) Prêmio Gestão Escolar

[www.premiogestaoescolar.com.br/](http://www.premiogestaoescolar.com.br/)

**Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.**

O financiamento da educação é fundamental para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no país.

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

O art. 214 da CF, com as alterações da redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, dispõe que a lei estabelecerá o PNE, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes

esferas federativas que conduzam a “estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto”.

Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a definição do custo aluno-qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades e para superação das desigualdades regionais.

Nessa direção, o novo PNE ratifica os preceitos constitucionais e amplia o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência dessa lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio do PNE. Trata-se de um avanço significativo, sobretudo se considerarmos que atualmente o investimento público em educação pública atinge pouco mais de 5% do PIB. É importante destacar a participação de cada esfera de gestão no esforço de elevação dos investimentos e a necessidade da articulação entre os entes federativos para que o aumento se consolide.

Para a efetiva concretização dessa meta do PNE, faz-se necessário garantir recursos novos para a educação, bem como garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação com a garantia de padrão nacional de qualidade; aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação; fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação; desenvolver estudos e acompanhar regularmente indicadores de investimento e de custos por aluno em todas as etapas e modalidades da educação pública nacional, bem como implantar o custo aluno-qualidade referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis (qualificação e remuneração dos profissionais da educação, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, entre outros), regulamentar os arts. 23, parágrafo único, e 211 da CF, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e efetivo cumprimento

das funções distributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, entre outros.

O financiamento da educação, os recursos vinculados (percentuais mínimos que a União, estados, Distrito Federal e municípios devem investir em educação) e subvinculados, como é o caso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a garantia de novos recursos permanentes e estáveis são fundamentais para a melhoria da educação nacional.

Várias políticas, programas e ações do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) se direcionam ao estudo, aprimoramento e melhoria dos processos de financiamento da educação articulados à gestão educacional. Dentre eles destacam-se: a criação do FUNDEB, o Plano de Ações Articuladas, o programa Dinheiro Direto na Escolar, entre outros.

## PARA SABER MAIS:

1. Para garantir o cumprimento dessa meta é fundamental democratizarmos as discussões sobre o financiamento da educação, incluindo questões relativas às novas fontes, à relação custo aluno-qualidade, ao aprimoramento da gestão de recursos e consolidação dos mecanismos de acompanhamento e controle social da utilização de recursos.

2. Cabe destacar também que:

a) Em 2006, por meio da Emenda Constitucional nº 53/2006, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Esse fundo direcionado a financiar toda a educação básica foi regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007. Para saber mais sobre o FUNDEB, acesse: [www.fnde.gov.br/financiamento/FUNDEB/FUNDEB-apresentacao](http://www.fnde.gov.br/financiamento/FUNDEB/FUNDEB-apresentacao).

b) O Inep realizou um conjunto de estudos sobre custo e condições de qualidade da educação em escolas públicas. Para conhecer e avaliar esses estudos, acesse: [www.publicacoes.inep.gov.br/detalhes.asp?pub=4039](http://www.publicacoes.inep.gov.br/detalhes.asp?pub=4039).





Mais informações,  
acesse [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)



Ministério da  
Educação

